REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 367/2015

Denomina de **Edgar Silva** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro nº **10834**, que tem início na Rua Valdemar Magalhães Mattos, codlog nº 10832, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 564.433,060; Y – 8.573.807,990 e finais X – 564.380,620 e Y – 8.573.835,020 (Folha Sicad 133.410) passa a ser denominado **Rua Edgar Silva.**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires